



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 895/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 180.160.000,00 (cento e oitenta milhões e cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão compensados com anulação de importância de igual valor e nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 1984.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls. 13	Lv. 18
Publicação: 0. Oubate	
nº 611	pag. 6
Edição de 07-10-84	
<i>Alcides Ramos</i> Servidor	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

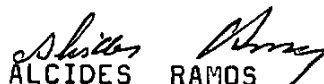
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 895/84 -II

A N E X O -I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1000- Câmara Municipal			
1010.01010012.001	3111	2.000.000,00	
1100 Prefeitura Municipal			
1110.03070202.001	3120	500.000,00	
1130.03080212.001	3120	1.000.000,00	
	3132	20.500.000,00	
1150.08421882.009	3132	500.000,00	
1150.08472352.013	3254	1.800.000,00	
1150.08482471.011	4120	160.000,00	
1160.16885341.015	4120	32.700.000,00	
1170.10603271.018	4110	51.000.000,00	
1170.10603251.017	4120FPM	24.000.000,00	
1170.10603251.017	4120	22.000.000,00	
1170.10603281.020	4110	10.000.000,00	
1170.13764481.021	4110	14.000.000,00	
1160.10580211.012	4210		10.000.000,00
1160.16915751.016	4110		65.000.000,00
1160.16915751.016	4110FPM		24.000.000,00
1170.13764481.022	4120		19.000.000,00
1130.15824942.002	3113		18.160.000,00
1130.03080332.007	3266		4.000.000,00
1170.10603271.019	4110		18.000.000,00
1160.16885341.014	4110		22.000.000,00
TOTAIS		180.160.000,00	180.160.000,00

BABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 1984.


ALCIDES RAMOS
Prefeito